

## LEI Nº 529

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO  
APROVADO PELA LEI Nº 500".

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares ao orçamento vigente, até ao limite de Cr\$47.770.000,00 (Quarenta e Sete Milhões, Setecentos e Setenta Mil Cruzeiros) para reforço das dotações indicadas no anexo I que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos orçamentários abertos correrão à conta do excesso de arrecadação demonstrado no anexo II, tendo em vista ainda, a tendência do exercício explicitada no documento.


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento com as adições acrescentadas por esta lei, até ao limite de 20 % (Vinte Por Cento).

Parágrafo Único - Os recursos necessários à suplementação prevista no artigo serão obtidos através de anulações parciais ou totais de dotações contempladas no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,  
Aos 14 de dezembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
Júlio Anunciação Lacerda  
\* Prefeito Municipal \*